



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.964/2015.  
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(465) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	46.000,00
	<b>TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
	.0003	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0003.2008		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA</b>	
(042) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	6.000,00
	02.03	<b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
	.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(054) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	5.780,00
	04.123.0023.2013	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(088) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
	02.12	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052		<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	
(464) 3.1.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	<u>28.220,00</u>
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Agosto de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**